

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, no Plenário da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do art. 92. Compareceram os seguintes vereadores: Patrícia Toledo da Silva Pinto, José Adriano de Souza e Marco Antonio Zanesco. Foi distribuído para apreciação dessa comissão o Projeto de Lei nº 98/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Socorro para o quadriênio de 2026 a 2029 e dá outras providências e Emendas nºs 09 a 14/2025. O relator, vereador Marco Antonio Zanesco, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer: "Analisando o Projeto de Lei nº 98/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Socorro para o quadriênio de 2026 a 2029 e dá outras providências, concordo com sua aprovação, uma vez que estabelece o Plano Plurianual do Município de Socorro nos termos do artigo 165, § 1º, da Constituição Federal, contemplando as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para aquelas relativas aos programas de duração continuada. Quanto às Emendas nºs 09 a 14 ao Projeto de Lei nº 98/2025, as quais foram apresentadas pelos vereadores e discutidas na Audiência Pública de 20 de agosto p.passado, concordo com a aprovação das mesmas. À vista do exposto, nos termos deste parecer sou favorável às presentes matérias". Os vereadores acataram o parecer do relator. Em seguida foi distribuído para apreciação dessa comissão o Projeto de Lei nº 99/2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências e Emendas nºs 15 a 22/2025. O relator, vereador Marco Antonio Zanesco, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer: "Analisando o Projeto de Lei nº 99/2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2026, concordo com sua aprovação, uma vez que o mesmo estabelece as metas e prioridades da Administração Municipal para o Exercício Financeiro de 2026, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária e dispõe sobre assuntos determinados pela Lei Federal nº 101, de 04/05/2000. Quanto às Emendas nºs 15 a 21 ao referido Projeto de Lei, as quais foram apresentadas pelos vereadores e discutidas na Audiência Pública de 20 de agosto p.passado, concordo com a aprovação das mesmas. Quanto à Emenda nº 22/2025, apresentada por esta Comissão, a mesma se justifica, para que haja um acompanhamento eficaz, por parte do Legislativo Municipal, das atividades fins e das realizações da administração municipal. À vista do exposto, nos termos deste parecer sou favorável às presentes matérias". Os vereadores acataram o parecer do relator. Para constar, eu, Daniela Comito Mendes, Assistente Técnica Legislativa, lavrei a presente Ata que assino. a)

Sala dos Vereadores, 25 de agosto de 2025.

Patrícia de Toledo da Silva Pinto
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

José Adriano de Souza
Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Marco Antonio Zanesco
Relator da Comissão de Finanças e Orçamento